

**Despacho n.º 2766/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

| <b>Universidade de Aveiro</b>     | Classificação profissional |
|-----------------------------------|----------------------------|
| <b>2.º ciclo do ensino básico</b> | Valores                    |

1.º — 01:

|                               |      |
|-------------------------------|------|
| Manuel da Rocha Pereira ..... | 14,5 |
|-------------------------------|------|

### 3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

5.º — 17:

|                                 |    |
|---------------------------------|----|
| Cristina Almeida Faustino ..... | 12 |
|---------------------------------|----|

11.º-B — 26:

|                                    |    |
|------------------------------------|----|
| Susana Maria Ferreira Santos ..... | 14 |
|------------------------------------|----|

### Universidade do Minho

### 3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

1.º — 11:

|                                                  |      |
|--------------------------------------------------|------|
| Patrícia Carla Dantas de Oliveira Mendonça ..... | 14,5 |
|--------------------------------------------------|------|

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

12 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

**Despacho n.º 2767/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

| <b>Escola Superior de Educação de Lisboa</b> | Classificação profissional |
|----------------------------------------------|----------------------------|
| <b>2.º ciclo do ensino básico</b>            | Valores                    |

06 — Ed. Musical:

|                                       |      |
|---------------------------------------|------|
| Daniela Alexandra da Costa Lima ..... | 15,3 |
|---------------------------------------|------|

### Escola Superior de Educação de Setúbal

### 3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

39 — Informática:

|                                              |    |
|----------------------------------------------|----|
| Duarte António de Matos Pereira Heitor ..... | 14 |
|----------------------------------------------|----|

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

12 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

**Despacho n.º 2768/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

| <b>Escola Superior de Educação de Beja</b>          | Classificação profissional |
|-----------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário</b> | Valores                    |

4.º-A — 15:

|                                  |      |
|----------------------------------|------|
| Jorge Manuel Martins Amaro ..... | 14,5 |
|----------------------------------|------|

### Escola Superior de Educação de Bragança

### 3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

4.º-A — 15:

|                                              |    |
|----------------------------------------------|----|
| Carla Luciana Oliveira Ramos de Araújo ..... | 15 |
|----------------------------------------------|----|

### Escola Superior de Educação de Leiria

### 3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

39 — Informática:

|                                        |    |
|----------------------------------------|----|
| Ana Sofia do Coito Alves Pereira ..... | 15 |
|----------------------------------------|----|

### Escola Superior de Educação de Lisboa

### 2.º ciclo do ensino básico

1.º — 01:

|                                       |      |
|---------------------------------------|------|
| Ana Cristina Tavares da Fonseca ..... | 15,5 |
|---------------------------------------|------|

### Escola Superior de Educação do Porto

### 3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

39 — Informática:

|                                     |      |
|-------------------------------------|------|
| Cidália Maria Pacheco Pereira ..... | 14,5 |
|-------------------------------------|------|

### Escola Superior de Educação de Santarém

### 2.º ciclo do ensino básico

1.º — 01:

|                                              |    |
|----------------------------------------------|----|
| Carmina Maria Taborda de Sales Ribeiro ..... | 15 |
|----------------------------------------------|----|

### Escola Superior de Educação de Setúbal

### 3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

39 — Informática:

|                                 |      |
|---------------------------------|------|
| Sílvia Maria Soares Teles ..... | 13,5 |
|---------------------------------|------|

### Escola Superior de Educação de Viseu

### 2.º ciclo do ensino básico

1.º — 01:

|                                      |    |
|--------------------------------------|----|
| Armando Manuel Lopes Gonçalves ..... | 15 |
|--------------------------------------|----|

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

18 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

**Despacho n.º 2769/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino público a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2002-2003, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

### Escola Superior de Educação de Lisboa

### 3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

39 — Informática:

|                                            |      |
|--------------------------------------------|------|
| Rafael Gonçalves Galhardo Figueiredo ..... | 15,5 |
|--------------------------------------------|------|

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

18 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

**Despacho n.º 2770/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles